



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADALENA**  
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADALENA**  
10.508.976/0001-2  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO  
EM 26/06/2025  
Responsável

## PROJETO DE LEI Nº 029/2025

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA “EDUCAÇÃO SEM TELAS” DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

### A Câmara Municipal De Madalena DECRETA:

**Art. 1º** – Fica instituído o Programa “Educação Sem Telas” no âmbito do Município de Madalena – CE, a ser realizado durante o período de férias escolares, com foco na oferta de atividades educativas, esportivas, culturais e recreativas destinadas a crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** – O Programa tem como objetivo promover a socialização, a saúde mental e o desenvolvimento integral dos participantes, reduzindo o tempo excessivo de exposição a telas de dispositivos eletrônicos.

**Art. 3º** – As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:

- I – Oficinas de arte, música, dança e teatro;
- II – Atividades esportivas e jogos coletivos;
- III – Contação de histórias, leitura e rodas de conversa;
- IV – Gincanas e atividades ao ar livre;
- V – Palestras e ações educativas com foco em cidadania, saúde e meio ambiente.

**Art. 4º** – A execução do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias de Cultura, Esporte e Assistência Social, podendo contar com o apoio de voluntários, entidades e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** – O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das atividades previstas.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADALENA**  
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 11 de junho de 2025.

WANDESON  
PAULINO DA  
SILVA:06166498357

Assinado de forma digital por  
WANDESON PAULINO DA  
SILVA:06166498357  
Dados: 2025.06.23 13:35:34  
-03'00'

**Wandeson Paulino da Silva**  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade criar alternativas saudáveis e educativas para crianças e adolescentes durante o recesso escolar, período em que muitas vezes são expostos de forma excessiva a telas de celulares, televisores, tablets e outros dispositivos.

A proposta visa não apenas reduzir o tempo de exposição às telas, mas também estimular a criatividade, o convívio social e o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

A implantação do Programa “Educação Sem Telas” contribui ainda para a prevenção de transtornos relacionados ao uso excessivo de tecnologia, como ansiedade, sedentarismo e dificuldades de aprendizagem.

Com essa medida, o Município de Madalena reforça seu compromisso com a educação de qualidade e com o bem-estar de suas crianças e adolescentes. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

WANDESON  
PAULINO DA  
SILVA:06166498357

Assinado de forma digital por  
WANDESON PAULINO DA  
SILVA:06166498357  
Dados: 2025.06.23 13:35:45 -03'00'

**Wandeson Paulino da Silva**  
**Vereador**